

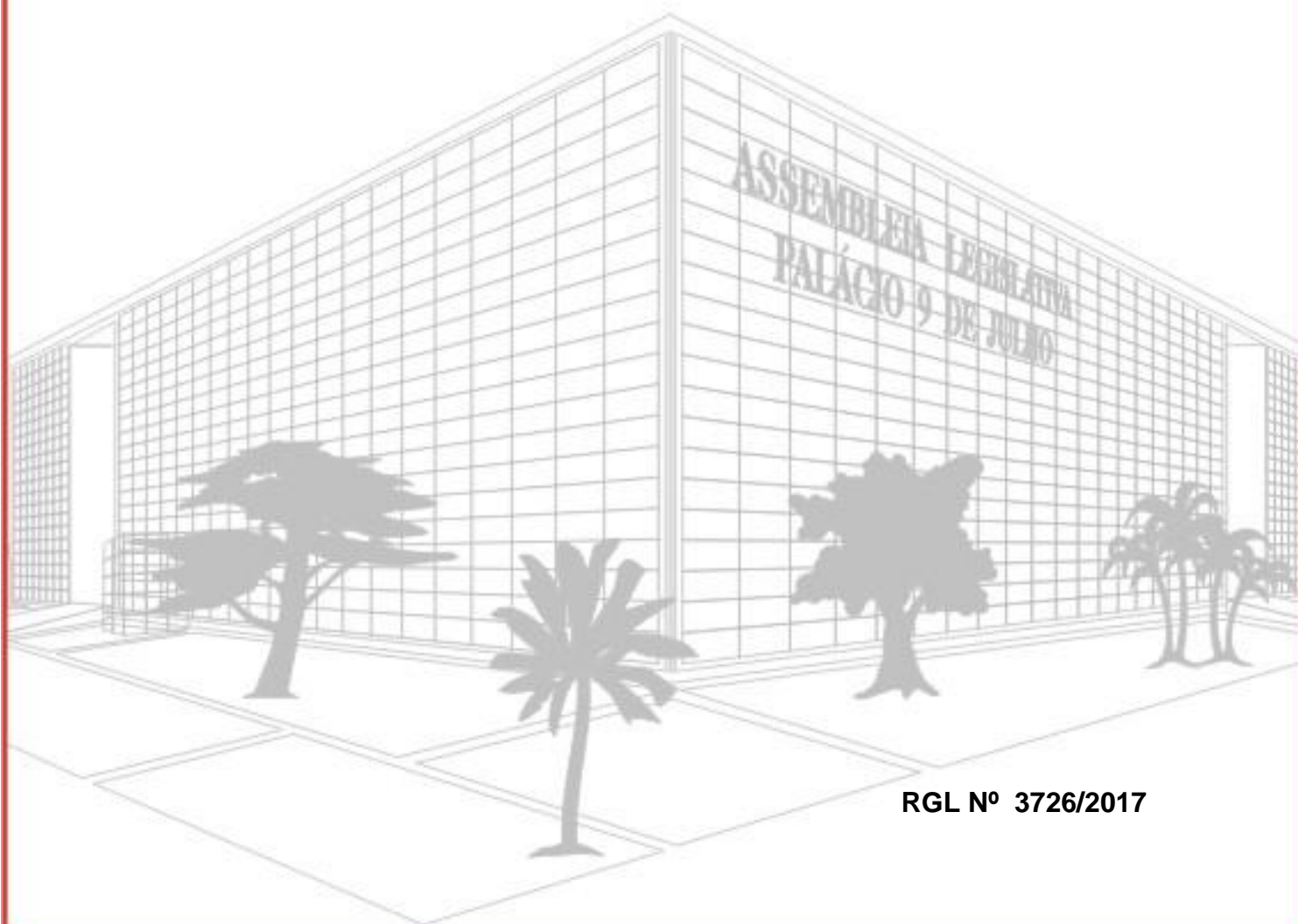


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1821, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Barra Bonita.

Autoria: **Deputado Pedro Tobias**



RGL Nº 3726/2017



INDICAÇÃO Nº 1821, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências visando a liberação de recursos, no valor de R\$ 100.000,00, ao Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, em Barra Bonita.

JUSTIFICATIVA

A Estância Turística de Barra Bonita está situada no centro do Estado, próxima às cidades de Igarapu do Tietê, Macatuba, Lençóis Paulista, São Manuel, Bocaina, Pederneiras, Dois Córregos, Mineiros do Tietê, entre outros, alcançando um número aproximado de 250 mil habitantes na região. Não raras vezes, o Hospital e Maternidade São José acaba sendo um ponto estratégico e importante para o atendimento médico do município e das cidades circunvizinhas, salientando ainda que a cidade é um importante destino de turismo do interior do Estado.

Atualmente as despesas de saúde estão cada vez maiores, principalmente quando se trata de insumos e a entidade conta com poucos recursos para o seu desenvolvimento e para custear toda a manutenção para um atendimento de melhor qualidade, pois dependem de auxílios federais e estaduais, sendo o valor atual insuficiente para prover os gastos da unidade hospitalar em questão.

Face ao exposto, nos solidarizamos com o apelo da entidade supracitada, apresentando ao Senhor Governador a presente Indicação, na certeza de estar prestando relevante serviço à comunidade da Estância Turística de Barra Bonita.

Sala das Sessões, em 30/5/2017

a) Pedro Tobias